

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
488	15/02/2019		

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1336/XIII/4.^a, de 15 de fevereiro de 2019
Minas de ferro de Torre de Moncorvo**

Em resposta à Pergunta n.º 1336 /XIII/4.^a, de 15 de fevereiro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelos Senhores Deputados João Rebelo, Hélder Amaral e Pedro Mota Soares do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1 - Foi ou não apresentado, à Direção-Geral de Energia e Geologia, o RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) por intermédio da empresa MTI - Ferro de Moncorvo, SA?

A empresa MTI - Ferro de Moncorvo, S.A., na qualidade de proponente do projeto, submeteu o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da "Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo, Fase Inicial (anos 1 a 5, Eluvial da Mua)", visando a instrução do respetivo processo de verificação da conformidade ambiental.

A Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no âmbito das competências que lhe estão legalmente cometidas enquanto entidade licenciadora, considerou que a documentação remetida pelo proponente permite a correta instrução do respetivo procedimento de verificação do RECAPE em causa, de acordo com o previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que define o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) atualmente em vigor.

2 - Qual o estado em que se encontra este projeto e quais as diligências que agora serão tomadas para que este investimento possa avançar?



À data da realização do procedimento de AIA, não foi identificada a possibilidade deste projeto ser suscetível de ter efeitos ambientais no Reino de Espanha, pelo que não foi realizado o procedimento de consulta ao Governo do Reino de Espanha.

Tendo posteriormente sido assinalado este projeto na reunião relativa ao *"Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços"*, que decorreu em Lisboa a 8 de novembro de 2018, entenderam as autoridades portuguesas proceder à reavaliação deste processo, em articulação com o promotor deste projeto, no sentido de aferir sobre a possibilidade de ocorrência de impactes em território do Reino de Espanha.

Deste modo, foram efetuadas as necessárias diligências para a realização da consulta ao Estado Espanhol, quanto aos eventuais impactes transfronteiriços significativos do projeto, de acordo com o previsto no *"Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços"*.

Mais concretamente, após receção da informação necessária por parte do promotor, foi a mesma remetida ao Governo de Espanha para efeitos da auscultação pretendida, não tendo sido recebida resposta até à data.

Face ao exposto, não foi ainda possível dar início ao processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da "Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo, Fase Inicial (anos 1 a 5, Eluvial da Mua)".

Deste modo, aguarda-se a receção da pronúncia do Estado Espanhol, de acordo com o previsto no mencionado Protocolo, para que seja possível proceder à instrução do Processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução em causa.

3 - Que papel têm tido as freguesias da área afeta ao investimento (uniões de freguesias de Felgar/Souto da Velha e Felgueiras/Maçores, freguesias de Mós, Carviçais, Larinho, Torre de Moncorvo e Açoreira)?

Sem prejuízo de eventuais diligências que tenham sido efetuadas pelo proponente, importa referir que, no âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da "Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo, Fase Inicial (anos 1 a 5, Eluvial da Mua)" terá lugar a respetiva consulta pública, conforme definido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual. Nesse período, todos os interessados terão oportunidade de se manifestar para que a sua posição sobre o

projeto seja tida em consideração na decisão final sobre o projeto - DCAPE (Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução).

Com os melhores cumprimentos,

pt'

A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva

Ana Cisa